



REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

1. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

- 1.1** Os Laboratórios de Informática poderão ser utilizados nos seguintes horários:
- Segunda à Sexta: das 09:00 h às 22:40 h;
 - Sábado: das 08:00 h às 12:30 h.

2. DOS USUÁRIOS:

- 2.1** Todos os alunos e docentes estão autorizados a utilizar os Laboratórios de Informática da FAMEC.
- 2.2** Deixando de fazer parte do corpo docente da Instituição, o professor não poderá utilizar os Laboratórios de Informática, cabendo ao Departamento de Pessoal, a comunicação formal sobre o desligamento do professor.
- 2.3** Após conclusão do curso, transferência ou trancamento de matrícula, o acadêmico não poderá utilizar os Laboratórios de Informática, cabendo à Secretaria de Controle Acadêmico a comunicação formal sobre o afastamento do mesmo.

3. DAS RESERVAS:

- 3.1** As reservas dos Laboratórios de Informática para as aulas práticas deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando:
- Horário inicial e final da reserva;
 - Nome completo de quem reservou;
 - Curso, turno, quantidade de usuários e semestre que leciona;
 - Software que pretende utilizar
- 3.2** Todas as aulas de laboratório previamente reservadas possuem prioridade na utilização, cabendo ao técnico de plantão dar suporte necessário ao bom andamento das aulas.
- 3.3** O atraso de mais de 15 (quinze) minutos implicará no cancelamento automático da reserva, gerando disponibilidade imediata do(s) equipamento(s) para outro(s) usuário(s).
- 3.4** O usuário poderá utilizar o laboratório ou equipamento sem ter feito reserva, desde que exista disponibilidade no momento. Neste caso deverá ser informada a hora final da utilização e esta não poderá sobrepor a próxima reserva para o laboratório a ser utilizado.
- 3.5** Em caso da necessidade de utilização dos Laboratórios de Informática para atividades extraordinárias, deverá ser autorizada pelo Setor de Gestão de Informações.
- 3.6** O usuário deverá desocupar o laboratório no máximo, e impreterivelmente, na hora, final reservada, salvo em situação prevista acima.
- 3.7** Ficará a critério do professor a liberação, para outros usuários, docentes ou alunos, dos equipamentos disponíveis no laboratório no momento de sua aula prática.
- 3.8** Ao professor é resguardado o direito de cancelar a liberação de equipamento, a qualquer momento, principalmente em situações em que o usuário estiver atrapalhando o andamento da aula.

4. DA UTILIZAÇÃO:

- 4.1** Os Laboratórios de Informática deverão ser utilizados única e exclusivamente para atividades acadêmicas da FAMEC que necessitem da utilização do computador e estejam ligadas ao ensino, pesquisa ou extensão.
- 4.2** Não é permitida a utilização do acesso à Internet com finalidades incompatíveis às atividades acadêmicas.
- 4.3** Será vedada a utilização dos computadores para qualquer atividade que não estiver relacionada às atividades acadêmicas. O aluno que incorrer em tal situação poderá, a critério da Coordenação do Setor de Gestão de Informações, ser suspenso temporariamente ou definitivamente da utilização dos Laboratórios de Informática.
- 4.4** Será dever de todo usuário zelar pelos equipamentos e pelas instalações dos Laboratórios de Informática, assim como promover um ambiente de silêncio, limpeza e estudo. É obrigação de todo usuário deixar sua bancada limpa e os equipamentos devidamente arrumados após sua utilização, permitindo condições de utilização por outros usuários.
- 4.5** Todos os softwares instalados poderão ser utilizados por qualquer usuário, sem distinção.
- 4.6** Ficará terminantemente proibida a utilização de jogos eletrônicos nos Laboratórios de Informática. Em situações especiais, onde o jogo for objeto de estudo, deverá haver autorização por escrito da Coordenação do Setor de Gestão de Informações e um professor responsável pelo acompanhamento dos trabalhos.
- 4.7** A impressão de gráficos como faixas, cartazes, cartões e capas só poderá ser realizada para apoiar a apresentação de trabalhos na FAMEC, devendo antes da impressão serem submetidos à avaliação do professor, técnico ou monitor de plantão.
- 4.8** Sendo solicitado pelo professor, técnico ou monitor de plantão, o usuário aluno deve mostrar a atividade que estiver desenvolvendo.
- 4.9** Cada computador poderá ser utilizado no máximo por 02 (dois) alunos ao mesmo tempo, salvo em situações de aula em que o número de computadores não for suficiente para a quantidade de alunos.
- 4.10** É terminantemente proibido comer ou mesmo portar alimentos nos Laboratórios de Informática, inclusive balas, chicletes e similares.

5. DA SEGURANÇA:

- 5.1** Cada usuário deve ser responsável pela cópia de segurança dos seus arquivos.
- 5.2** Ficará terminantemente proibida a cópia de qualquer software instalado nos equipamentos dos Laboratórios de Informática, assim como o empréstimo do mesmo aos usuários.
- 5.3** Ficará terminantemente proibida a instalação de software em qualquer equipamento dos Laboratórios de Informática sem autorização prévia e por escrito da Coordenação do Setor de Gestão de Informações.

6. DO SUPRIMENTO:

- 6.1** *Será de responsabilidade dos Laboratórios de Informática o fornecimento de suprimentos (tinta para impressora, folha sulfite, disquete, apagadores e pincéis) para os professores utilizarem nas aulas práticas.*
- 6.2** Será de responsabilidade do aluno usuário providenciar o suprimento (disquete, etc.) que irá utilizar em seus trabalhos. Lembramos que o serviço de impressão da FAMEC é terceirizado devendo o aluno dirigir-se à REPROGRAFIA.

7. DA DISCIPLINA:

- 7.1** Será de responsabilidade do professor usuário manter a disciplina e a ordem da turma durante as aulas práticas que ministrar.
- 7.2** Será de responsabilidade do técnico e monitores de plantão manter a disciplina e a ordem nos Laboratórios de Informática fora dos horários de aulas e durante as aulas o professor responsável deverá manter a mesma ordem.
- 7.3** Qualquer conduta indevida, deverá ser comunicada à Coordenação do Setor de Gestão de Informações através de Comunicação Interna, com provas anexadas, se for o caso, e as medidas cabíveis a serem tomadas serão embasadas no Regime Interno do FAMEC.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1** Situações não previstas neste regulamento deverão ser encaminhadas ao Coordenador do Setor de Gestão de Informações para análise e deliberação.

Prof. MSc. Paulo Henrique Cayres
Coord. do Setor de Gestão de Informações